



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo***

DECRETO NÚMERO 1268 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

HUGO DO PRADO SANTOS, Prefeito em exercício, de acordo com suas atribuições legais e;

D E C R E T A

“DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estadual e municipais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para fins de cumprimento da Administração Municipal, nos termos deste Decreto:

JANEIRO

01 Domingo Confraternização Universal Feriado Nacional

FEVEREIRO

18 Sábado Dia da Emancipação Feriado Municipal
27 Segunda Expediente Suspenso Ponto Facultativo
28 Terça Carnaval Ponto Facultativo

MARÇO

01 Quarta Cinzas Início do expediente às 12:00 horas

ABRIL

13 Quinta Expediente Suspenso Ponto Facultativo
14 Sexta Paixão de Cristo Feriado Municipal
21 Sexta Tiradentes Feriado Nacional

MAIO

01 Segunda Dia do Trabalho Feriado Nacional

JUNHO

15 Quinta Corpus Christi Feriado Municipal
16 Sexta Expediente Suspenso Ponto Facultativo

JULHO

09 Domingo Revolução Constitucionalista de 1932 Feriado Estadual

SETEMBRO

07 Quinta Independência do Brasil Feriado Nacional
08 Sexta Expediente Suspenso Ponto Facultativo

OUTUBRO

12 Quinta Consagração a Nsa. Sra. Aparecida Feriado Nacional



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo***

13	Sexta	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
28	Sábado	Dia do Servidor Público Municipal	

NOVEMBRO

02	Quinta	Dia de Finados	Feriado Nacional
03	Sexta	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
15	Quarta	Proclamação da República	Feriado Nacional
20	Segunda	Dia da Consciência Negra	Feriado Municipal

DEZEMBRO

25	Segunda	Dia de Natal	Feriado Nacional
----	---------	--------------	------------------

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados incluindo-se o fim de semana.

Art. 4º Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos públicos não se adequam no presente Decreto, estando sujeitos ao calendário do órgão em que estejam lotados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1260 de 26 de dezembro de 2016.

Embu das Artes, 04 de janeiro de 2017.

HUGO DO PRADO SANTOS

Prefeito em exercício

Registrado e Publicado por afixação conforme disposto na Lei Orgânica do Município, aos 04 de janeiro de 2017.

FABRICIO CESAR ALVES DA SILVA

Gabinete de Atos Oficiais